



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

APLICA O ÍNDICE DE REAJUSTE DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.321, DE 16 DE JUNHO DE 2005, ÀS DIÁRIAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Legislativo Municipal de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.321, de 16 de junho de 2005, DECRETA:

Art.1º: Ajusta e atualiza o valor das diárias administrativas de aludidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.321/2005, no índice ali previsto INPC/IBGE cumulativamente dos anos de:

2022 –5,93%;

2023 – 3,71%

2024 – 4,77%

Artigo 2º: O valor da diária atualizado será de R\$ 926,82 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3º: O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 11 de setembro de 2025.



ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
PRESIDENTE